Prefeitura Municipal de Pouso Alto

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício N.º
Assunto:
Serviço:

LEI Nº 387, de 19/7/1971

(Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado).

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal de Pouso Alto, autorizado a assinar Convênio com a CARPE, para execução do projeto de construção do prédio do Grupo Escolar "Ribeiro da Luz", desta cidade.

Artigo 2º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 19 de julho de 1971

Geraldo Guimarães Pereira
- Prefeito Municipal -

Haroldo Russano Filho
- Secretário -